



Processo n. 253.674/19
(Edoc 481.679/20)

Contrato n. 2020/027.6

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A TIM S/A PARA A PRESTAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA A PARTIR DE TERMINAIS MÓVEIS, NAS MODALIDADES SMP E STFC NA FORMA DE UM PLANO CORPORATIVO, ENVOLVENDO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a TIM S/A, situada na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Bloco 1, Sala 501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o n. 02.421.421/0001-11, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelos senhores JULIO CEZAR MOURA DE SOUZA e MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Credenciamento n. 2/19 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação excepcional da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/03/25, com amparo no §4º, do Art. 57 da LEI, correspondente ao §4º, do Art. 105 do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2020/027.6, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2025NE000748, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:



01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 19/03/25 a 18/03/26.

Parágrafo primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, quando da conclusão de procedimento licitatório para prestação dos serviços em questão.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 18 de março de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Julio Cesar Moura de Souza
Representante Legal

Monique Ibrahim Martins Leão
Representante Legal

CCONT/CR

